EXCELENTÍSSIMO SR. MÁRCIO FORTUNATO M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – PR.

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA
PROTOCOLO
N.º 342 Hora: 10 : 11
03 JUL. 2017
.....
Assinatura.

INDICAÇÃO No 13 /2017.

IVÃ DUARTE AUGUSTO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito e acatamento a Vossa Excelência, nos termos do art. 87, XI do Regimento Interno, a presente Indicação, **sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal, que Oficie a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, para a viabilização e implantação, da Defensoria Pública nesta Comarca de Nova Londrina/PR, destacando e nomeando para tanto um Defensor Público para realizar os atendimentos pertinentes a função, por ser medida de interesse público.**

Justificação

A Comarca de Nova Londrina/PR, com base territorial abrangendo a sede o município de Nova Londrina/PR, e os municípios de Marilena/PR, Itaúna do Sul/PR e Diamante do Norte/PR, por registrar um elevado número de pessoas carentes, os quais por vezes deixam de exercer seus direitos perante o Judiciário por falta de recursos, necessitam uma atenção especial do Órgão Estatal, para que possam ter acesso ao Judiciário e fazer valer seus direitos, com a implantação de uma Defensoria Pública na Comarca, os cidadãos carentes dos quatro municípios, poderiam gozar de um melhor atendimento jurídico.

Nova Londrina, 03 de julho de 2017.

IVÃ DUARTE AUGUSTO
VEREADOR

SESSÃO EM: 07/08/17
07 VOTOS FAVORÁVEIS
- VOTOS CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS
.....
Votação